

PREFEITURA
DE FORTALEZA
DADOS
CADASTRAIS

PLANO DE TRABALHO 2022

1.1- Dados da OSC

Nome: CRECHE CASINHA FELIZ DA COMUNIDADE DA VILA SÃO JOSÉ		Código: ARO-22
Endereço: AVENIDA SIDERAL, 605		Bairro: MADRE GERTRUDES
CEP: 30.515-140	Telefone: 3386-5582	Regional: OESTE
E-mail: casinhafeliz@yahoo.com.br		
Portaria SMED Autorização Funcionamento N°: 064/2020		Vigência da Portaria: 10-09-2023
CNPJ: 22.352.637/0001-80		Data abertura CNPJ: 03/02/1987
Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 1422 Conta: 025-4		

1.2 Dados da Unidade de Atendimento

Nome: CRECHE CASINHA FELIZ DA COMUNIDADE VILA SÃO JOSÉ	CNPJ: 22.352.637/0001-80
Endereço: AVENIDA SIDERAL, 605	Bairro: MADRE GERTRUDES
CEP: 30.518-140	Telefone: (31)3386-5582
E-mail: casinha.feliz@yahoo.com	Regional: OESTE

1.3-Identificação do Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil:

Name: PACOMA SOARES DO COUTO	Periodo de Mandato da Diretoria:
Cargo/ função: Presidente	CPF: 041.630.166-51 09/08/21 A 09/08/25

1.4-(identificação do Órgão da Administração Pública)

Órgão da Administração Pública: Município de Belo Horizonte – Secretaria Municipal de Educação	CNPJ: 18.715.383/0001-40
Endereço: Av. Afonso Pena, 1212 - Belo Horizonte	UF: MG
Administrador Público Responsável pela Parceria: Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben – CPF: 294.613.676-00	
Cargo: Secretaria Municipal de Educação	
Endereço: Rua Carambola, 288 – Bairro: Santo Antônio – Belo Horizonte	UF: MG

2. Descrição do Objeto

2.1- Título: Atendimento a Educação Infantil	
2.2- Período de Execução: Início:	1/2/2022
2.3- Objeto	Termino: 31/5/2025

Objeto: Formalização de aditivo, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH) e Organização da Sociedade Civil (OSC) que atenda às Diretrizes e Bases da Educação Nacional no que se refere ao atendimento de crianças da Educação Infantil.

3. Detalhamento do Plano de Trabalho:

3.1- Descrição da realidade do Objeto da Parceria:

A legislação brasileira, aprimorando o entendimento da Educação Infantil como etapa da Educação Básica e reconhecendo suas especificidades, define por meio da Resolução MEC/CNE/CGB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil em seu Art. 5º, a "Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, que é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos da idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social."

A partir do reconhecimento da sociedade da importância da Educação Infantil, além da qualidade do serviço oferecido, cresce a demanda por este atendimento em Belo Horizonte, passando a ser um grande desafio para o Poder Público, que tem realizado esforços contínuos para sua ampliação. Assegurando as especificidades das redes pública e privada, a política de Educação Infantil é estendida à rede de creches parceiras.

Históricamente, as creches comunitárias têm uma trajetória de lutas por melhoria da qualidade do atendimento das crianças de 0 a 5 anos em Belo Horizonte. A partir do processo de parceria com o poder público, a rede parceira e a SMED trabalham juntas pela excelência da Educação Infantil do município. É este trabalho somente pode ser realizado através do estabelecimento de metas a serem cumpridas, sejajam no campo pedagógico ou de infraestrutura. É a isso que este plano se dedica.

Dando continuidade a este processo e atendendo a nova Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Educação – SMED vem propõe termo aditivo com a instituição em epígrafe para continuidade de atendimento à Educação Infantil, em consonância com a legislação nacional e com as Proposições Curriculares para Educação Infantil de Belo Horizonte.

3.2- Justificativa

A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, com a execução do atendimento à Educação Infantil, busca garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, ou seja, não apenas cognitivo, mas também físico e o socioemocional. Na impossibilidade de atender a todo o cadastro na Rede Propria, a Prefeitura busca a expansão de seu atendimento por meio da presente parceria. O trabalho a ser desenvolvido pretende, portanto, assegurar que as crianças vivenciem cotidianamente ricas experiências, com diferentes materiais e em relações democráticas, participativas e respeitosas, que valorizem sempre suas vivências, falas e culturas.

4. Objetivos

4.1 Objetivo Geral

Garantir o atendimento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu artigo 29.

4.2- Objetivos Específicos:

- 4.2.1- oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- 4.2.2- possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- 4.2.3- promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
- 4.2.4- promover o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
- 4.2.5- construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconómica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;
- 4.2.6- garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à binicadela, à convivência e à interação com outras crianças;
- 4.2.7- prever condições para o trabalho coletivo e organização dos materiais, espaços e tempos dentro da instituição;
- 4.2.8- desenvolver ações que busquem a integralidade entre o cuidar e educar,
- 4.2.9- garantir a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, bem como o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- 4.2.10- estabelecer relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática considerando os saberes da comunidade;
- 4.2.11- reconhecer as especificidades etárias, as singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças da mesma idade e crianças de diferentes idades;
- 4.2.12- proporcionar possibilidade de deslocamentos e movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos da instituição;
- 4.2.13- garantir acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superfotolâto;
- 4.2.14- reconhecer a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligéncia no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

5- Formas de Execução:

Metas	Ações	Indicadores	Documentação	Prazo de verificação
Grupo I: Cuidar – garantir os cuidados e condições necessárias para pleno desenvolvimento das crianças.				
1.1 - Promoção da saúde e bem estar das crianças no espaço da instituição durante o período de atividade e oferta educacional				
1.1.1 - Promoção e atenção à saúde das crianças atendidas	<p>Adquirir, identificar e armazenar adequadamente o kit higiene individual conforme orientação da SMED.</p> <p>Realizar a escovação dos dentes de todas as crianças uma vez por turno de atendimento.</p> <p>Realizar a identificação e armazenamento correto das escovas dentais das crianças conforme orientação da Vigilância Sanitária.</p> <p>Realizar os procedimentos operacionais para troca e banho das crianças conforme normas sanitárias.</p> <p>Realizar, no mínimo 1 formação por semestre, para profissionais e famílias sobre promoção de saúde e bem estar das crianças.</p>	<p>Ações de Promoção e atenção à saúde realizadas</p>	<p>Relatório de kits adquiridos, fotográfico e notas fiscais dos produtos adquiridos</p> <p>Relatório de escovação das crianças por turma/turno e relatório fotográfico</p> <p>Presença de cartazes com os POP's e materiais de higienização próximos às bancadas de trocas.</p> <p>Lista de presença das formações e registro fotográfico</p>	<p>Semestral</p> <p>Mensal</p> <p>Mensal</p> <p>Semestral</p>
1.1.2 - cuidado e promoção à segurança alimentar das crianças atendidas	<p>Cumprir o cardápio disponibilizado pela SUSAN e as diretrizes do Plano Nacional de Alimentação Escolar.</p> <p>Adquirir os itens complementares para o cardápio disponibilizado pela SUSAN e, quando solicitado, adquirir gêneros alimentícios necessários para o atendimento à criança.</p>	<p>Ações de promoção da segurança alimentar e nutricional realizadas</p>	<p>Relatório da SUSAN e da OSC sobre cumprimento do cardápio</p> <p>Relatório de itens complementares adquiridos, Prestação de contas de aquisição de gêneros alimentícios</p>	<p>Semestral</p> <p>Semestral</p>

Metas	Ações	Indicadores	Documentação	Prazo de verificação
	Garantir adequação do cardápio para dietas especiais.		Relatório de cardápios para dietas especiais realizados	
	Manten uma horta escolar utilizando de produtos da própria horta na alimentação.		Relatório fotográfico	
GRUPO II: Educar - Garantir desenvolvimento pleno da criança, tendo-a como o centro do processo educativo, respeitando sua cultura, Individualidade e potencialidades.				
2.1 - Assegurar atendimento às crianças conforme e determinações legais.	Assegurar atendimento mínimo para as crianças, cumprindo uma das opções de horário: 7h às 16h - 7:30 às 16:30 ou 8h às 17h;	Coordenação pedagógica qualificada e habilitada durante todo o tempo de atendimento, garantindo a gestão democrática e a sua formação continuada	Registro em Regimento escolar	Semestral
	Assegurar a formação continuada dos profissionais da instituição;		Plano de formação continuada; registros das reuniões pedagógicas	
	Assegurar a contratação de coordenador pedagógico, com habilitação mínima em pedagogia ou normal superior.		Diploma da coordenação pedagógica	
	Garantir a liberação deste(s) profissional(is) para participação em formações externas, assegurando o custeio do transporte, sendo no mínimo 1 participação por semestre;		Relatório de participação nas formações e certificados ou declaração, quando houver.	
	Garantir a participação da coordenação pedagógica nas formações oferecidas pela SMED sejam em formato virtual ou presencial.			Anual
	Incentivar a participação da coordenação pedagógica em pós-graduação, com temáticas na Educação Infantil e Gestão Pedagógica; Seminários, Congressos e outros eventos de formação, sendo no mínimo 1 participação por ano letivo. A instituição poderá custear até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano em inscrições e diárias.			
	Oferecer recursos necessários para a realização de formações junto aos professores, tais como: materialidade, espaços, tempos, etc.		Relatório das materialidades adquiridas e disponibilizadas para formações	
2.3 - Assegurar a contratação de professores com habilitação em Pedagogia ou Normal Superior, garantindo a gestão democrática e a participação dos professores em formações continuadas.	Garantir a autonomia da coordenação pedagógica no exercício de suas funções e a efetivação de uma gestão democrática, pautada no diálogo e na participação do coletivo na tomada de decisões.	Número de professores habilitados contratados e participando de formações continuadas	Semestral	
	Realizar a contratação de professores habilitados.		Livro de registro de funcionários e diploma dos professores	Conforme necessidade
	Possibilitar a participação dos professores em seminários, congressos, seja custeando a inscrição ou liberando-o para participar, sendo no mínimo 1 participação por ano, para cada profissional; A instituição poderá custear até R\$2.000,00 (dois mil reais) por ano em inscrições e diárias;		Relatório de participação nas formações, declaração de presença e certificado quando houver	Anual
	Garantir a participação dos professores em formações, presenciais ou virtuais, oferecidas pela SMED e outras Instituições Educativas, bem como assegurar o transporte para a participação quando a formação for presencial, sendo no mínimo 1 participação por ano, para cada profissional;		Ementa do curso e Nota Fiscal	
	Contratar cursos, palestras e oficinas, inclusive que atendam as questões étnico-raciais e diversidade, sendo no mínimo 1 atividade contratada por ano letivo;		Nota Fiscal e Lista	
				

Metas	Ações	Indicadores	Documentação	Prazo de verificação
	<p>estudo, tais como: livros, revistas, dentre outras;</p> <p>Mantiver os princípios da gestão democrática. Primar pelo diálogo com os profissionais. Garantir os direitos dos profissionais de acordo com a legislação vigente e acordos sindicais.</p>		<p>da materialidade adquirida para as professoras</p> <p>Projetos desenvolvidos para estabelecer a gestão democrática, atas de reuniões, assembleias e seminários, Registros dos cumprimentos das obrigações patronais.</p>	
	<p>Desenvolver estratégias para estabelecimento de relação democrática com as famílias e comunidade, mantendo o diálogo e articulação em prol do desenvolvimento das crianças.</p>		<p>Projetos de articulação com as famílias. Registro de comunicação com a comunidade. Registros de participação das famílias em eventos, reuniões, avaliações e formações promovidas pela creche.</p>	Conforme validade dos documentos

2.4 - Garantir a contratação de Auxiliar de turma, conforme critérios estabelecidos pela SMED.	Assegurar a matrícula compulsória da criança com laudo de deficiência ou transtorno do espectro do autismo;	Número de auxiliares qualificados, contratados conforme critérios estabelecidos pela SMED.	Comprovantes de matrículas realizadas após encaminhamentos	Periodicamente conforme a necessidade para o atendimento
	Contratar auxiliar de turma para as turmas com criança com deficiência ou transtorno do espectro do autismo, após aprovação e autorização da SMED.		Livro de Registro de Funcionários e diploma do auxiliar	
	Contratar auxiliar de turma para as turmas de crianças de 0 a 2 anos, conforme descrito no anexo I.		Relatório de participação nas formações oferecidas e declaração de presença, quando houver	
2.5 - Realizar o Programa Leitura em Conexão, de forma efetiva, com qualidade. Participar do Projeto Tecendo Laços, lendo o mundo: leitura e letramentos na Infância.	Garantir a participação dos auxiliares ao educando em formação continuada e em serviço conforme procedimentos estabelecidos pela SMED, sendo no mínimo 1 participação por ano.	Ações do Programa Leitura em Conexão realizadas	Lista de material adquirido e registro fotográfico	Semestral
	Implementar "canteiros de leitura" em todas as salas de atividades e nos diversos ambientes da instituição com acervo que contempla vários portadores textuais.		Lista de material adquirido	
	Adquirir como acervo materiais de literatura infantil, jornais, revistas, periódicos, fantoches dentre outros assegurando a qualidade gráfica textual e a diversidade cultural e étnica para a comunidade escolar,		Lista de presença e registro fotográfico	
	Realizar formação com toda a comunidade escolar, sobre literatura e outras artes, sua importância e utilização, conservação e uso adequado do acervo, sendo no mínimo 1 formação por semestre letivo.		Registros fotográficos, vídeos, desenhos das crianças e textos coletivos	
	Mantener o acervo exposto e ao alcance das crianças e em lugares diversificados dentro da instituição.		Relatório de ações realizadas	
	Oportunizar periodicamente às famílias o contato com o acervo de leitura e outras artes.		Lista de presença e registro fotográfico	
	Promover momentos de vivências que contemplam a contação/ audição de histórias utilizando fantoches, teatros, marionetes, aventais e outros, sendo no mínimo 1 turma vivência por semestre.		Relatório do tema e certificações, quando houver	
	Oportunizar a participação da coordenação e/ou professores(as) nas formações ofertadas pela SMED através do Projeto Tecendo Laços, lendo o mundo: leitura e letramentos na Infância			

2.6 - Adquirir materiais pedagógicos e brinquedos, adequados ao atendimento às faixas etárias.	Adquirir e manter itens necessários para a realização das atividades pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral das crianças, inclusive que atendam às questões étnico-raciais e diversidade, conforme orientação da SMED.	Materiais pedagógicos e brinquedos adquiridos	Relatório semestral de materialidades adquiridas e registro fotográfico	Semestral
2.7 - Promover, no ambiente da escola ou fora dela, de pelo menos 4 eventos anuais de incentivo à leitura em suas várias manifestações como teatros, cantatas de histórias, narrativas, música dentre outros.	Promover quatro eventos anuais junto à comunidade escolar, com a presença de grupos de teatro, apresentações das próprias crianças, sarau de poesias, dentre outros.	Número de eventos realizados	Contratos de prestação de serviços (quando houver), registro fotográfico, lista de presença	Anual
	Estabelecer parcerias com os Centros Culturais, bibliotecas, famílias e outros segmentos no território.		Relatórios das parcerias estabelecidas e benefícios gerados	
GRUPO III: Espaço Físico – Garantir ambiente nas condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades escolares de acordo com a proposta pedagógica				
3.1 - Garantir espaço físico adequado, impecável e seguro.	<p>Realizar a manutenção de limpeza em todos os ambientes diariamente.</p> <p>Realizar as adequações e aquisições para garantir a boa utilização do ambiente e a segurança das crianças nos espaços da creche.</p> <p>Realizar a aquisição dos produtos e equipamentos para assegurar a manutenção do ambiente sempre que necessário.</p> <p>Realizar a aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos, livros infantis e brinquedos diversificados para garantir que os espaços sejam aconchegantes, atrentes e estimulantes para as crianças.</p>	Espaço físico adequado para a utilização (limpo, organizado, estimulante, seguro, iluminado e ventilado)	Registro fotográfico e lista dos materiais adquiridos ou serviços contratados para garantir a manutenção.	Anual
3.2 - Realizar a manutenção predial da unidade garantindo a salubridade, conservação, segurança, acessibilidade e adequação ao projeto pedagógico. Conforme o Plano de Obras quanto houver.	Realizar as adequações descritas no escopo da obra, quando esta for autorizada.	Manutenção predial realizada com conclusão das obras	Nota Fiscal / TRDS / Contrato e registro fotográfico	Conforme Plano de Obras
3.3 - Manter regularidade da funcionamento da instituição em todos os aspectos físicos, administrativos e pedagógicos.	<p>Garantir o cumprimento das regras de funcionamento e as adequações do espaço físico apontadas no plano de Metas.</p> <p>Comprimento do Calendário Escolar de acordo com a Portaria SMED N° 426/2015.</p> <p>Manter a documentação cadastral atualizada.</p> <p>Manter atualizada a Proposta Pedagógica, com revisão anual apresentada no 1º trimestre do ano corrente.</p>	Regularidade de funcionamento nos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos.	<p>Alvará de localização, Alvará Santuário e Autorização de funcionamento regulares e vigentes</p> <p>Calendário aprovado pela Assembleia e GAFIN/ SMED</p> <p>CNDs regulares e vigentes</p> <p>Proposta pedagógica atualizada e em consonância com a BNCC e as Propostas Curriculares para a Educação Infantil em Belo Horizonte</p>	Conforme validade dos documentos
GRUPO IV: Prestação de conta e obrigações patronais				
4.1 - Manter os lançamentos no SUCC atualizados até a vigência da licitação e adequados à finalização da proposta.	Garantir o SUCC atualizado.	Lançamento no SUCC	Relatório ou print do SUCC	Mensal
4.2 - Manter em conta bancária uma taxa de 10% das despesas da contratação de mês para o pagamento das prestações.	Pagamento da multa contratual (40%) nas demissões de profissionais.	Conta poupança aberta	Guia de Recolhimento (GRRF)	Mensal



Metas a serem avaliadas	Procedimentos	Periodicidade / Responsáveis	Documentos
1.1.1 / 1.1.2	Monitorar a frequência das crianças e o atendimento no sistema CAT	Mensal / Rede Parceira	Relatórios Planilhas
2.2 / 2.3	Analisar a documentação dos profissionais	Trimestral / GPAED	Relatórios
1.1.1 / 1.1.2 / 2.1 / 2.2 / 2.3	Monitorar a prestação de conta no SUCC	Mensal / GPAED	Planilhas
2.4	Acompanhar o Programa Leituras em Conexão	Anual / GERBI – DIREs – GCEDI	Relatório de Visitas in-loco e fotos
3.1	Monitorar a organização dos tempos e espaços da materialidade e rotina	Semestral / DIREs – GCEDI	Relatório de Visitas in-loco e fotos
2.6	Monitorar a prestação do serviço educacional relativo ao atendimento oferecido às crianças em consonância com as Proposições Curriculares / PBH e Diretrizes Curriculares Nacionais	Semestral / DIREs – GCEDI – SUSAN	Fotos e filmagens, Relatório de Visitas in-loco e Listas de presença
2.1 / 2.2	Monitorar a formação dos Profissionais atuantes no setor pedagógico	No decorrer do ano / DIREs – GCEDI	Lista de presença
2.6	Verificação da interlocução da instituição com os diversos setores de atendimento à comunidade	Semestral / DIREs	Relatórios
3.3	Monitorar o prazo da Renovação da Autorização de Funcionamento; Analisar as propostas pedagógicas e Regimento Escolar; Apontar adequações caso haja necessidade; Acompanhar o Plano de Metas.	Conforme validade da autorização / GAFIN	Relatório técnico de visitas in-loco e-mail - Fotos
3.2	Analizar e avaliar as solicitações; Acompanhar a execução da obra; Vistação da conclusão da obra	No decorrer do ano / GMERF	Parecer Técnico / Relatórios De visitas in-loco Planilhas Orçamentos / contratos Projetos e escopos de obras Fotos / TRDS

7. Assinaturas

Eu, representante legal desta instituição, concordo em cumprir e executar as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e demais termos deste Termo de Colaboração.

Belo Horizonte, 04 de Outubro de 2022

Paloma Soares de Souza
Nome/assinatura do parceiro ou representante legal da OSC

Secretaria Municipal de Educação Ângela
Imaculada Loureiro de Freitas Dalben

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL

Em conformidade com o Ofício SMED/DEIN/GPAED – 171/2018, define-se:

Condições Obrigatórias para a contratação:

- Idade mínima de 21 anos;
- Formação em nível médio completo;
- Apresentar pente para trabalhar com crianças pequenas;
- É desejável que tenha experiência em trabalhos que envolvam crianças pequenas.

São atribuições do Auxiliar de Apoio à Educação Infantil:

Auxiliar o (a) professor (a), a partir de sua orientação, em atividades de cuidado, bem como quaisquer outras atividades solicitadas pelo (a) professor (a), nos diversos espaços da instituição, nas turmas de berçário e 01 ano de idade: rodinha, parquinho, entrada e saída das crianças na instituição, distribuição de materiais, organização dos pertences das crianças, organização dos espaços a serem utilizados e outras atividades cotidianas, bem como nas atividades de vida diária - alimentação, banho, repouso, trocas de fraldas e acompanhamento das crianças ao banheiro quando necessário, para auxiliá-las na construção da autonomia no que se refere a sua higiene pessoal, sempre sob a coordenação do (a) professor (a).

- Ser pontual, assíduo e possuir boa interação com os demais profissionais da instituição, nas atividades cotidianas, bem como nas atividades de vida diária - alimentação, banho, repouso, trocas de fraldas e acompanhamento das crianças ao banheiro quando necessário para auxiliá-las na construção da autonomia no que se refere a sua higiene pessoal, sempre sob a coordenação do (a) professor (a).

- Cumprir as orientações recebidas pela Coordenação Pedagógica e Administrativa da Instituição.

ANEXO II – QUADRO GERAL

Faixa Etária	Quantidade de Turmas		Quantidade de Crianças		Valores Per Capita (R\$)		Valor do Repasse Pelo Número de Crianças (R\$)
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial (R\$)	Integral (R\$)	
Berçário A partir de 01/04/2021	0	2	0	12	700,00	1.400,00	16.800,00
1 ano 01/04/2020 a 31/03/2021	0	2	0	24	375,00	750,00	18.000,00
2 anos 01/04/2019 a 31/03/2020	0	2	0	32	255,00	510,00	16.320,00
3 anos 01/04/2018 a 31/03/2019	0	2	0	40	202,00	404,00	16.160,00
4 anos 01/04/2017 a 31/03/2018	0	2	0	42	135,00	270,00	11.340,00
5 anos 01/04/2016 a 31/03/2017	0	2	0	41	135,00	270,00	11.070,00
Subtotal	0	12	0	191	TOTAL		89.690,00
TOTAL	12		191				

Ora: Periodo Integral - de 2º A 6º Feira, por, no mínimo, 8 horas diárias Periodo

Parcial - de 2º A 6º Feira, por, no mínimo, 4 horas diárias

ANEXO III – QUADRO DE PROFISSIONAL OBRIGATÓRIO**PROFESSOR (A) REFERÊNCIA***

Número de Professores (a)	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	12

PROFESSOR (A) DE APOIO OBRIGATÓRIO*

Até 4 turmas - 1 professor A partir de 5 turmas - 2 professores	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	2

*Educador (a) habilitado (a) com curso completo em Nível Modalidade Normal ou Superior em Pedagogia.

AUXILIAR DE TURMA PARA O BERÇÁRIO - ESPAÇOS:

Número de Auxiliares 1 a 2 turmas - 1 auxiliar 3 a 5 turmas - 2 auxiliares 6 ou mais - sucessivamente	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	1

AUXILIAR DE APOIO PARA TURMAS DE 1 a 2 ANOS

Número de Auxiliares 1 a 2 turmas - 1 auxiliar 3 a 5 turmas - 2 auxiliares 6 ou mais - sucessivamente	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	1

AUXILIAR DE APOIO PARA TURMAS DE 2 a 3 ANOS

Número de Auxiliares 1 a 2 turmas - 1 auxiliar 3 a 5 turmas - 2 auxiliares 6 ou mais - sucessivamente	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	1

AUXILIAR DE APOIO PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

Número de auxiliares - 01 auxiliar para cada criança com deficiência	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	1

COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)

Número de coordenadores (a) Pedagógico (a)	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	1

*Coordenador com curso superior em Pedagogia ou Normal superior completo em Nível Médio ou Normal ou Superior.

Coordenador Pedagógico com curso superior em Pedagogia ou Normal superior.

Até 10 turmas de verificação da presença do coordenador pedagógico durante todo o período de atendimento.

ANEXO IV – FINANCEIRO**1 – Previsão de Receita Mensal:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INSTRUÇÃO PRÉ-ESCOLAR
CONSELHO MUNICIPAL DE DESenvolvimento
SISTEMA DE INFORMAÇÃO E CONTROLE DE
CUSTOS E RECEITAS



ORIGEM	VALOR (R\$)
Recurso pelo numero de crianças atendidas	69.690,00
Recurso referente ao total de auxiliares obrigatórios	8.000,00
Recurso para OSC's com menos de 100 crianças	,00
Recurso para Kit Higiene	9.432,00
Recurso para folhosos e pães	,00
TOTAL DA RECEITA MENSAL	107.122,00

2 - Previsão da Receita Anual:

ORIGEM	VALOR (R\$)
Recurso para Manutenção Preventiva do Imóvel	8.100,00
Recurso para Obras e Reformas	,00
Recurso para Materialidade de Consumo e Equipamentos Permanentes – Extra	,00
Recurso para 13ª Parcela	107.122,00
SUBTOTAL DA RECEITA ANUAL	115.222,00

3 - Descrição das Despesas Mensais Previstas:

NATUREZA DA DESPESA - (ROT)	NOME DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR ESTIMADO (R\$)
	As naturezas estão pré definidas no SUCC	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	68.381,00
319013	Obrigações Patronais	14.653,50
339030	Material de Consumo	9.769,00
449052	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.884,50
339030	Gêneros de Alimentação – Pães e Folhosos	,00
339030	Materialidade de Limpeza e Produtos de Higiene – Kit Higiene	9.432,00
PREVISÃO DE DESPESA MENSAL		107.122,00

4 - Descrição das Despesas Anuais Previstas:

NATUREZA DA DESPESA - (ROT)	NOME DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR ESTIMADO (R\$)
	As naturezas estão pré definidas no SUCC	
339030	Recurso Para Manutenção Preventiva do Imóvel	8.100,00
449051	Obras e Reformas	,00
339030	Material de Consumo (recurso extraordinário)	,00
449052	Equipamentos e Materiais Permanentes (recurso extraordinário)	,00
PREVISÃO DE DESPESA ANUAL		8.100,00

ANEXO V - PLANO DE OBRAS, QUANDO HOUVER

ANEXO VI - RELAÇÃO DE CRIANÇAS POR TURMA - (Obs: Será arquivada na Diretoria de Educação Infantil)

ANEXO VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL

Em conformidade com o Ofício SMED/DEIN/GPAED – 171/2018, define-se:

Condições Obrigatórias para a contratação:

- Idade mínima de 21 anos;
- Formação em nível médio completo;
- Apresentar perfil para trabalhar com crianças pequenas;
- É desejável que tenha experiência em trabalhos que envolvam crianças pequenas.

São atribuições do Auxiliar de Apoio à Educação Infantil:

- Auxiliar o (a) professor (a), a partir de sua orientação, em atividades de cuidado, bem como quaisquer outras atividades solicitadas pelo (a) professor (a); nos diversos espaços da instituição, nas turmas de berçário e 01 ano de idade: rodinha, parquinho, entrada e saída das crianças na instituição, distribuição de materiais, organização dos pertences das crianças, organização dos espaços a serem utilizados e outras atividades cotidianas, bem como nas atividades de vida diária - alimentação, banho, repouso, trocas de fraldas e acompanhamento das crianças no banheiro quando necessário, para auxiliá-las na construção da autonomia no que se refere a sua higiene pessoal, sempre sob a coordenação do (a) professor (a).
- Ser pontual, assíduo e possuir boa interação com os demais profissionais da instituição, nas atividades cotidianas, bem como nas atividades de vida diária - alimentação, banho, repouso, trocas de fraldas e acompanhamento das crianças no banheiro quando necessário, para auxiliá-las na construção da autonomia no que se refere a sua higiene pessoal, sempre sob a coordenação do (a) professor (a).
- Cumprir as orientações recebidas pela Coordenação Pedagógica e Administrativa da instituição.

ANEXO II – QUADRO GERAL

Faixa Etária	Quantidade de Turmas		Quantidade de Crianças		Valores Per Capita (R\$)		Valor do Repasse Pelo Número de Crianças (R\$)
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial (R\$)	Integral (R\$)	
Berçário A partir de 01/04/2021	0	2	0	12	700,00	1.400,00	16.800,00
1 ano	0	2	0	24	375,00	750,00	18.000,00
2 anos	0	2	0	32	255,00	510,00	16.320,00
3 anos	0	2	0	40	202,00	404,00	16.160,00
4 anos	0	2	0	42	135,00	270,00	11.340,00
5 anos	0	2	0	41	135,00	270,00	11.070,00
Subtotal	0	12	0	191	TOTAL		89.690,00
TOTAL		12		191			

Criança integral = de 2º A 6º Feira, por no mínimo, 8 horas diárias Periodo
Particular = de 2º A 6º Feira, por no mínimo, 4 horas diárias

ANEXO III – QUADRO DE PROFISSIONAL OBRIGATÓRIO**PROFESSOR (A) REFERÊNCIA***

Número de Professores (a)	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	12

PROFESSOR (A) DE APOIO OBRIGATÓRIO*

Ate 8 turmas - 1 professor	Horário de Trabalho Parcial	0
Ate 16 turmas - 2 professores	Horário de Trabalho Integral	3

* Educador (a) habilitado (a) com curso completo em Nível Médio: desde Normal ou Superior em Pedagogia.

AUXILIAR DE TURMA PARA O BERÇÁRIO - ESPAÇOS:

Número de Auxiliares - 1 auxiliar para cada espaço de atendimento	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	1

AUXILIAR DE APOIO PARA TURMAS DE 1 a 2 ANOS

Número de Auxiliares	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	2

AUXILIAR DE APOIO PARA TURMAS DE 2 a 3 ANOS

Número de Auxiliares	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	2

AUXILIAR DE APOIO PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

Número de auxiliares - 01 auxiliar para cada 01 (uma) com deficiência	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	1

COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)

Número de coordenadores (a) Pedagógico (a)	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	1

* Professor com curso superior em Pedagogia ou Normal superior completo em Nível Médio ou Normal ou Superior

* Coordenador Pedagógico com curso superior em Pedagogia ou Normal superior

* A unidade deverá garantir a presença do coordenador pedagógico durante todo o período de atendimento

ANEXO IV – FINANCEIRO

1 - Previsão de Receita Mensal:

ORIGEM	VALOR (R\$)
Recurso pelo número de crianças atendidas	89.690,00
Recurso referente ao total de auxiliares obrogatórios	12.000,00
Recurso para OSC's com menos de 100 crianças	,00
Recurso para Kit Higiene	9.432,00
Recurso para folhosos e pães	,00
TOTAL DA RECEITA MENSAL	111.122,00

2 - Previsão de Receita Anual:

ORIGEM	VALOR (R\$)
Recurso para Manutenção Preventiva do Imóvel	8.100,00
Recurso para Obras e Reformas	,00
Recurso para Material de Consumo e Equipamentos Permanentes - Extra	,00
Recurso para 13ª Parcela	111.122,00
SUBTOTAL DA RECEITA ANUAL	119.222,00

3 - Descrição das Despesas Mensais Previstas:

NATUREZA DA DESPESA -(ROT)	NOME DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR ESTIMADO (R\$)
	As naturezas estão pré definidas no SUCC	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	71.183,00
319013	Obrigações Patronais	15.753,50
339030	Material de Consumo	10.169,00
449052	Equipamentos e Materiais Permanentes	5.084,50
339030	Gêneros de Alimentação - Pães e Folhosos	,00
339030	Material de Limpeza e Produtos de Higiene - Kit Higiene	9.432,00
PREVISÃO DE DESPESA MENSAL		111.122,00

4 - Descrição das Despesas Anuais Previstas:

NATUREZA DA DESPESA -(ROT)	NOME DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR ESTIMADO (R\$)
	As naturezas estão pré definidas no SUCC	
339030	Recurso Para Manutenção Preventiva do Imóvel	8.100,00
449051	Obras e Reformas	,00
339030	Material de Consumo (recurso extraordinário)	,00
449052	Equipamentos e Materiais Permanentes (recurso extraordinário)	,00
PREVISÃO DE DESPESA ANUAL		8.100,00

ANEXO V -- PLANO DE OBRAS, QUANDO HOUVER

ANEXO VI -- RELAÇÃO DE CRIANÇAS POR TURMA - (Obs: Será arquivada na Diretoria de Educação Infantil)

ANEXO VII -- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Portal da Assinatura - PBH

10 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasilia, BR

Certificado de assinaturas gerado em Quarta-feira, 5 de Outubro de 2022 às 13:21

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

ARO-22 PT AGOSTO.pdf

Documento assinado digitalmente por assinatura qualificada, em Quarta-feira, 5 de Outubro de 2022 às 13:21

Assinante: NATALIA RAQUEL RIBEIRO ARAUJO CPF: 04012628631

Hash da assinatura: 240B0E9EA0BD03D3A8700DD3AF11664986870153 Para validar utilize o QR Code ao lado.



PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 240B0E9EA0BD03D3A8700DD3AF11664986870153 - Para validar o documento acesse: https://assinatura.pbh.gov.br/

BR

CONSOLIDADO PARA ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nome da instituição:

CRECHE CASINHA FELIZ DA COMUNIDADE DA VILA SÃO JOSÉ

ARO-22

HISTÓRICO DO INÍCIO DA PARCERIA ATÉ A VIGÊNCIA ATUAL

Folha 801

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VIGÊNCIA ANTERIOR	1/11/15	a	31/5/25	Valor total da vigência anterior	R\$ 10.658.479,34						
VIGÊNCIA DO 11º ADITIVO	1/2/22	a	31/5/25	VALOR SUBVENÇÕES – INCLUINDO DIFERENÇA RETROATIVO A JANEIRO 2022	R\$ 4.445.180,00						
Parcela única / repasse anual	VALOR ANUAL		R\$ 8.100,00	NÚMERO DE ANOS VIGENTES NO ADITIVO	3	R\$ 24.300,00					
DIFERENÇA PER CAPITA NOS MESES DE FEVEREIRO A JULHO DE 2022						R\$ 53.176,26					
VALOR TOTAL DO 11º ADITIVO						R\$ 553.396,53					
VIGÊNCIA GLOBAL DA PARCERIA	1/11/15	a	31/5/25	Valor total DA PARCERIA	R\$ 11.211.875,87						
VALOR DA PARCELA ATUAL				R\$ 107.127,00	DIFERENÇA MENSAL MESES 2 a 7 /2022		R\$ 8.862,71				
VALOR DA PARCELA ANTERIOR				R\$ 98.259,29	31/05/25		R\$ 12.862,71				
45 PARCELA	47ª parcela	48ª parcela	49ª parcela	50ª parcela	51ª parcela	52ª parcela	53ª parcela	54ª parcela	55ª parcela		
JANEIRO A MARÇO 2022	ABRIL A JUNHO 2022	JULHO A SETEMBRO 2022	OUTUBRO A DEZEMBRO 2022	JANEIRO A MARÇO 2023 + DESPESA ANUAL	ABRIL A JUNHO 2023	JULHO A SETEMBRO 2023	OUTUBRO A DEZEMBRO 2023	JANEIRO A MARÇO 2024 + DESPESA ANUAL	ABRIL A JUNHO 2024		
R\$ 314.214,83	R\$ 321.366,00	R\$ 329.366,00	R\$ 444.488,00	R\$ 341.466,00	R\$ 333.366,00	R\$ 333.366,00	R\$ 444.488,00	R\$ 341.466,00	R\$ 333.366,00		
56ª parcela	57ª parcela	58ª parcela	59ª parcela								
JULHO A SETEMBRO 2024	OUTUBRO A DEZEMBRO 2024	JANEIRO A MARÇO 2025 + DESPESA ANUAL	ABRIL MAIO 2025								
R\$ 341.466,00	R\$ 444.488,00	R\$ 441.466,00	R\$ 222.244,00								

LEILA MARIA RIBEIRO PINHEIRO

GPAED - GERÊNCIA DAS PARCERIAS DA EDUCAÇÃO

Data:

07/10/2022

GPAED - GERÊNCIA DAS PARCERIAS DA EDUCAÇÃO

P/ 48.380-5
Lia Hora 07/10/2022 10:00:46
GPAED - GERÊNCIA DAS PARCERIAS DA EDUCAÇÃO

1

GEREX

Para empenho e pagamento

21/10/22

Bacardi

104252-X

WD